



ATO COMPLEMENTAR CCP/FCH Nº 03/2015 / SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Consulta Prévia (CCP) para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD - Quadriênio 2015-2019, nomeada pela Resolução Nº 135, de 14 de abril de 2015, do Conselho Diretor da FCH/UFGD, e considerando a Resolução Nº 039, de 06 de abril de 2015, do COUNI/UFGD, que trata do Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas da UFGD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - No livro próprio para registro das contribuições à campanha, a que se refere o Artigo 20, § 1º, do Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas da UFGD (Resolução COUNI/UFGD Nº 039, de 06 de abril de 2015) deverão constar, no que concerne às contribuições de integrantes da comunidade universitária:

- I – O nome do doador;
- II – Seu CPF;
- III – O segmento a que pertence (docente, discente ou técnico-administrativo);
- IV – Seu número de identificação na instituição (SIAPE, no caso dos servidores, e RGA, no caso dos estudantes);
- V – O valor doado;
- VI – A assinatura do doador.

II - As despesas efetuadas deverão ser comprovadas mediante notas fiscais, as quais deverão trazer o carimbo de “Pago”, ou “Recebido”, bem como a rubrica e/ou carimbo do recebedor.

Parágrafo único. Quando o fornecedor do bem ou serviço não estiver legalmente obrigado a fornecer nota fiscal, a comprovação da despesa deverá ser efetuada mediante recibo com as seguintes características:

- I – Indicação do nome do fornecedor do bem ou serviço;
- II – Indicação do CPF ou CNPJ do fornecedor do bem ou serviço;
- III – Indicação do endereço do fornecedor do bem ou serviço;
- IV – Discriminação do bem ou serviço;
- V – Assinatura original do recebedor.

III - Todos os comprovantes deverão ser emitidos em nome do candidato a Diretor ou do candidato a Vice-diretor.

Dourados – MS, 28 de abril de 2015.

PROF. FABIANO COELHO
Presidente da CCP/FCH/2015